

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2025

Altera o vencimento do cargo de Diretor de Unidade de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 3.646,86 (três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) o vencimento do cargo comissionado de Diretor de Unidade de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 16 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. , DE 16 DE MAIO DE 2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumprimentando-o respeitosamente, cumpre encaminhar a esta Augusta Casa, por vosso intermédio, o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto alterar o vencimento do cargo de Diretor de Unidade de Educação Infantil.

Atualmente, o Diretor de Unidade de Educação Infantil tem vencimento fixado em R\$ 3.119,99, valor inferior ao que é fixado para o cargo de Diretor de Escola Municipal, que é de R\$ 3.646,86.

A proposta visa atender solicitação da Secretaria Municipal da Educação, visto não existir qualquer razão de natureza funcional ou financeira para que os vencimentos de cargos equivalentes sejam tão distintos.

Além do mais, dada a natureza e responsabilidade do referido cargo, que é de direção, o valor hoje fixado, que corresponde a pouco mais de dois salários mínimos (mais precisamente 2,0553), é desestimulante e incompatível com seu estatuto funcional e suas atribuições.

Assim, entendemos que a alteração do vencimento do referido cargo, de modo a compatibilizá-lo com o de outro cargo de direção, é uma medida administrativa que atende ao postulado da razoabilidade, corrigindo uma distorção remuneratória que desestimula e desmotiva o servidor nele investido.

Essas são, senhor Presidente, as razões que nos motivam a encaminhar a esta Casa o projeto de lei referenciado.

Respeitosamente,

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ZÉ LÚCIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	Descrição do Evento: <i>Projeto de Lei Municipal nº ____/2025 que “ALTERA O VENCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”</i>		
---------------	--	--	--

VIGÊNCIA:	INÍCIO: Junho/2025	FIM: Indeterminado
------------------	---------------------------	---------------------------

ESTIMATIVA AUMENTO DAS DESPESAS - R\$

NATUREZA	2025	2026	2027
PESSOAL E ENCARGOS	4.960,00	8.650,00	9.100,00
TOTAL-R\$	4.960,00	8.650,00	9.100,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO- PPA	IMPACTO (A/B) %	ÍNDICE PESSOAL - PREVISTO
2025	4.960,00	60.500.000,00	0,008	41,27 % RCL
2026	8.650,00	66.550.000,00	0,013	41,28 % RCL
2027	9.100,00	73.205.000,00	0,012	41,29 % RCL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL	FONTE DE CUSTEIO
R\$ 4.960,00	3.1.90.11.00	0,00	Recursos Próprios da Educação 1.500.000.1001 e Fundeb 1.540.000.1070

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 21 DE MAIO DE 2025.

GILMAR MARTINS DE
AZEVEDO:93773978634

Assinado de forma digital por GILMAR
MARTINS DE AZEVEDO:93773978634
Dados: 2025.05.21 13:50:34 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

BONFINÓPOLIS DE MINAS, 21 DE MAIO DE 2025.

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL
DA COSTA LIMA:78208831620
Dados: 2025.05.21 13:51:08 -03'00'

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA